

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIO SABER

A quem possa interessar,

A presente declaração tem por finalidade reconhecer o notório saber da Sra. Léia Cassol, nome civil Ederleia Nagel dos Santos, CPF nº 676.104.040-04, CI nº 2.077.09681-2, residente na Estrada Antônio José Santana, nº 565, casa 12, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, com ampla e notável atuação no campo da literatura infantojuvenil, da oralidade, da cultura regional e da formação de leitores em território nacional.

Declara-se, para os devidos fins, que Léia Cassol possui notória especialização e competência na área literária e cultural, estando plenamente habilitada para atuar como formadora, mediadora de leitura, contadora de histórias, curadora de experiências literárias e facilitadora de atividades em eventos culturais e pedagógicos, especialmente na Feira do Livro de Arroio do Sal.

Sua notória competência se justifica pelas seguintes evidências concretas:

1. Escritora com vasta produção editorial

Autora de 96 livros publicados voltados ao público infantojuvenil, com distribuição nacional e adoção por redes de ensino. Suas obras abordam temas como empatia, valores, identidade, diversidade e cultura regional, com linguagem sensível e acessível às infâncias.

2. Contadora de histórias e pesquisadora da tradição oral

Com 30 anos de atuação, realiza contações de histórias em eventos literários, escolas e formações pedagógicas, unindo recursos como musicalização, expressão corporal e ludicidade. Seu trabalho é reconhecido por valorizar a tradição oral e os vínculos afetivos na mediação de leitura.

3. Folclorista e guia de turismo regional formada pelo SENAC/Porto Alegre

É responsável por obras que integram literatura, história e identidade local — como a coleção “Era uma vez em...” — voltadas à educação patrimonial e valorização das culturas regionais do Rio Grande do Sul. Formada como guia de turismo regional pelo SENAC-Porto Alegre, alia seu conhecimento acadêmico e prático à promoção da cultura e da cidadania por meio da literatura.

Dante da relevância de sua trajetória e da consistência de sua atuação profissional, declaramos que Léia Cassol possui notório saber, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e demais normativas pertinentes, estando plenamente apta a ser contratada diretamente pelo Município de Arroio do Sal para o desenvolvimento de atividades literárias, culturais e pedagógicas durante a Feira do Livro de Arroio do Sal, no ano de 2025.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2025.